



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º e 2º Graus Reverendo Teixeira Rêgo		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º e 2º Graus Reverendo Teixeira Rêgo, de Fortaleza-Ce., a ministrar a Educação de Jovens e Adultos, em cursos reconhecidos de ensino fundamental e médio, a partir de 1999, com validade até 31 de dezembro 2000.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99194221-3	PARECER Nº 0460/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I – RELATÓRIO

Pelo Processo Nº 99194221-3, a Diretora da Escola de 1º e 2º Graus Reverendo Teixeira Rêgo solicita o credenciamento da citada instituição de ensino para ministrar a Educação de Jovens e Adultos em curso supletivo referente ao ensino fundamental e médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo retorna a este Conselho, após cumprir todas as exigências podendo, por isto, ser credenciada a Escola de 1º e 2º Graus Reverendo Teixeira Rêgo, de Fortaleza, a ministrar a Educação de Jovens e Adultos, em cursos de ensino fundamental e médio, reconhecidos a partir de 1999, com validade até 31.12.2000.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Reverendo Teixeira Rêgo, de Fortaleza, para ministrar a Educação de Jovens e Adultos, em cursos de ensino fundamental e médio, reconhecidos a partir de 1999, com validade até 31.12.2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0460/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2000.

PARECER Nº 0460/2000
SPU Nº 99194221-3
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC